



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 42/2019

Cria e extingue cargos de provimento em comissão que passam a integrar os Anexos I e II da Lei nº 3.323 de 11 de novembro de 2014.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo e Chefe da Divisão de Compras, com a simbologia e o vencimento previstos no Anexo 01 – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 3.323/2014.

Art. 2º Os requisitos mínimos, a habilitação e as atribuições dos cargos são previstos no Anexo 02, desta Lei.

Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Compras, simbologia CC-5.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.323/2014 – ANEXO 01

Alterado pelas Leis nºs 3.420/15, 3.573/15, 3.316/15, 3.934/17, 4.022/17 e ____/19

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretaria	Cargo	Nº de Vagas		Simbologia	Vencimento
		Existente	Ocupada		
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo	1	0	CC-2	6.651,26
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Chefe da Divisão de Compras	1	0	CC-4	4.438,77

LEI Nº 3.323/2014 – ANEXO 02

Alterado pelas Leis nºs 3.420/15, 3.573/15, 3.316/15, 3.934/17, 4.022/17 e ____/19

CARGO OU FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA e URBANISMO	Formação: 3º Grau Idade mínima: 22 anos Habilitação: Engenharia Civil ou Arquitetura Carga horária: 40 horas Código: CC-2 Remuneração: R\$ 6.651,26
ATRIBUIÇÕES I – assessorar o Prefeito na execução de programas e obras/serviços públicos; II – coordenar as atividades do Departamento, controlando a frequência e assiduidade dos arquitetos/engenheiros e demais servidores designados para atuar sob a sua responsabilidade; III – acompanhar a elaboração e coordenar os projetos e obras municipais executadas com recursos próprios ou provenientes de convênios, acompanhando-os na fase de execução, inclusive quanto à responsabilidade técnica; IV – orientar e controlar a execução e conservação das obras municipais; V – acompanhar e atuar na avaliação e aprovação técnica de projetos de obras, edificações e parcelamentos e planos de expansão urbana, de acordo com a Política Municipal de Urbanismo; VI – acompanhar a gestão e o controle de contratos de obras públicas; VII – analisar e justificar re-programações de obras públicas; VIII – acompanhar as ações e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal e da Câmara Municipal de Urbanismo; IX – Exercer quaisquer outras atividades conferidas pelo Prefeito ou decorrentes da natureza dos serviços sob sua responsabilidade. X – exercer outras atividades correlatas.	



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

CARGO OU FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	Formação: 2º Grau Idade mínima: 22 anos Habilitação: Conhecimentos na área Carga horária: 40 horas Código: CC-4 Remuneração: R\$ 4.438,77
ATRIBUIÇÕES I – gerir a Divisão visando garantir que as atividades sejam desenvolvidas de forma eficiente, gerenciando empenhos em aberto, necessidade de inscrição em restos a pagar, acompanhando a vigência dos contratos e atas de registro de preços; II – monitorar as aquisições de mercadorias e serviços em quantidade compatível com a necessidade de cada órgão ou unidade administrativa, visando o menor custo; III – coordenar e promover a atualização dos cadastros de fornecedores e prestadores de serviços; IV – notificar os fornecedores quanto às notas fiscais emitidas em desacordo com o empenho; V – desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; VI – coordenar o recebimento de materiais e analisar as solicitações de compras; VII – verificar a regularidade fiscal dos contratos e notificar os contratados quando constatadas irregularidades; VIII – examinar as solicitações de compras ou de serviços e os empenhos emitidos; IX – conferir os documentos de entrada de material/serviço e liberar as notas fiscais para liquidação e pagamento; X – auxiliar no planejamento do orçamento anual e na execução orçamentária e financeira de todas as secretarias; XI – monitorar e acompanhar a execução dos procedimentos de licitação e a emissão dos contratos, por meio da alimentação de dados no sistema eletrônico do Município, visando o cumprimento da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIM-AM; XII – trabalhar para proporcionar transparência ativa e passiva das informações geradas na Divisão; XIII – desempenhar e cumprir as normas de controle interno; XIV – exercer outras atividades correlatas.	

P

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Lei 3.323/2014 de 11/11/2014

NOME DO CARGO	Nº VAGAS		SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
	EXISTENTES	OCUPADAS		
Procurador Geral do Município	1	1	CC-1	6.974,20
Diretor Adjunto de Administração e Legislação	1	1	CC-2	6.651,26
Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo	1	0	CC-02	6.651,26
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Desen. Econômico	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Agricul. e Pecuária	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Obras	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor Depto. Coleta e Manejo Resíduos Sólidos	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Vias Públicas	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Trânsito	1	1	CC-3	5.684,60
Diretor do Departamento de Comunicação Social	1	1	CC-3	5.684,60
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Assistência Técnica	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Apoio Admin. e Operacional	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Programas Assist. e Cadastro	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Progr. De Proteção Especial	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Cultura	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Gerenc. e Apoio Operacional	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Saúde Básica	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Apoio Admin. A Obras	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe Divisão de Imprensa e Assuntos Políticos	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe Divisão de Prestação de Contas de Convênios	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe Divisão de Patrimônio e Frotas	1	1	CC-4	4.438,77
Chefe da Divisão de Compras	1	0	CC-4	4.438,77
Chefe da Seção de Licitações	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Adm de Serv. Públicos	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Atividades Sociais	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe Seção de Apoio Administrativo a Educação	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Transporte Escolar	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe Seção Esportes Comun, Recreação e Lazer	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Manejo de Áreas Verdes	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Logística	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Agendamento e Cadastro	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção de Controle de Endemias	1	1	CC-5	3.595,26
Chefe da Seção Assuntos Institucionais	1	1	CC-5	3.595,26
	38	36		
VAGAS EXISTENTES	38			
VAGAS OCUPADAS		36		
SALDO		2		

Matelândia, 29/abril/2019